



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 18 de janeiro de 2016.

Ofício nº 03/16

P.09

Encaminhado às Comissões em 22/01/2016

Presidente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

APROVADO EM 22/01/2016

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI nº 02/16, de 18 de janeiro de 2015, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS JUNTO À FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSLEY PESSOA – SÃO FRANCISCO -, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

Citado Projeto de Lei se faz necessário, haja vista a necessidade da Municipalidade em parcelar os débitos, uma vez que a demora em efetuar o acordo poderá acarretar sérios transtornos aos funcionários públicos municipais, inclusive pelo fato de poder haver medidas judiciais para a cobrança dos débitos, o que acarretaria no aumento da dívida original que será parcelado na via administrativa, devidamente autorizado pela presente propositura.

Dada à urgência da matéria, uma vez que a mesma deve estar em vigência até a data de 29/01/2016, para o pagamento da 1ª parcela do acordo, solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência, urgentíssima, na forma autorizada pela Lei Orgânica do município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo aprovado.

Respeitosamente,

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

À Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

20 / 1 / 16

Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0006-2016

20/01/2016 10:50:52

Projeto de Lei do Executivo

0002-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 02/16 – DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Encaminhado às Comissões em 22/01/2016 Autoria do Executivo Municipal **APROVADO EM 22/01/2016**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS JUNTO À FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSEY PESSOA – SÃO FRANCISCO -, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

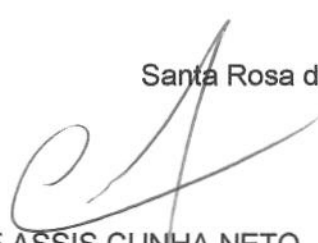
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar débitos, junto à FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSEY PESSOA – SÃO FRANCISCO -, no valor total de R\$ 525.934,40 (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos da minuta em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo estabelecido na minuta em anexo, dotações suficientes à amortização do pagamento resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Janeiro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 02/16, de 18 de janeiro de 2016, de Autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS JUNTO À FUNDAÇÃO WALDEMAR BARNSLEY PESSOA – SÃO FRANCISCO-, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria em questão. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 02/16.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei de nº 02/16, o qual autoriza o Executivo Municipal a parcelar os débitos junto a Fundação Waldemar Barnsley Pessoa, São Francisco.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 02/16, de 18 de janeiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR DÉBITOS JUNTO À FUNDAÇÃO VALDEMAR BARNSELY PESSOA – SÃO FRANCISCO – QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Este projeto trata da autorização para o Poder Executivo parcelar débito com a FUNDAÇÃO VALDEMAR BARNSELY PESSOA, SÃO FRANCISCO no valor de R\$ 525.934,40 por conta do não pagamento das mensalidades dos Planos de Saúde dos funcionários no período de 20/08/2015 a 20/12/2015.

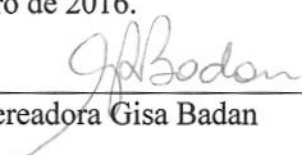
Acompanha o projeto de lei minuta de “Instrumento de Confissão de Dívida” entre a Prefeitura e a Fundação apresentando o valor originário em R\$ 506.435,03 que será quitado no valor de R\$ 525.934,40 acrescidos os juros remuneratórios. Esse valor deverá ser quitado em 5 (cinco) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 105.186,88 a partir de 30 de janeiro de 2016.

Estabelece neste Instrumento que o não cumprimento do pagamento de qualquer das parcelas, assim como o não cumprimento do pagamento da parcela do contrato, aplicar-se-á automaticamente várias sanções, culminando na rescisão automática do Contrato de Assistência à Saúde celebrado entre as partes, com consequente perda ao direito do acesso às coberturas previstas no Contrato.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE se manifesta pela tramitação e aprovação do referido projeto esperando que o mesmo seja cumprido na sua íntegra garantido a permanência do Plano de Saúde aos funcionários municipais.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan